



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E
A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA –
EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 36.932.853-0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, N° 825, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-370, telefones: (65) 3622-1066, E-mail: ararauna@araraunaturismo.com.br, representada pelo Sr. **Selmo Rodrigues de Moraes**, portador do CPF: 487.176.061-87 e RG: 0530518-7 SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2022/18075**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 186-C/SUBGPMA/PGE-MT/2022**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/18075**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

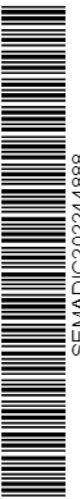
2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da Contratante / GECON - 04/11/2022 às 14:45:21, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/11/2022 às 14:46:14 e MAUREN LAZZARETTI - Secretária de Estado de Meio Ambiente / GSMA - 08/11/2022 às 10:47:49.
Documento Nº: 5262243-6060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5262243-6060>



SEMADIC202244888

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **umentar o quantitativo de serviços previstos no item 01 de R\$ 200.000,00 para R\$ 250.000,00 e item 02 de R\$ 70.000,00 para R\$ 87.500,00, representando um acréscimo de 25%** na tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 031/2020, acrescentando assim o valor de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), passando a vigorar conforme representado abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DEPASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL	R\$	R\$ 250.000,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DEPASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL	R\$	R\$ 87.500,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,00	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 337.500,00

2.1.2. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), passará a ser de **R\$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

2.1.3. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006 2440
Natureza de Despesa: 3390 33001
Fonte de Recurso: 193, 195, 196, 240, 393, 395, 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

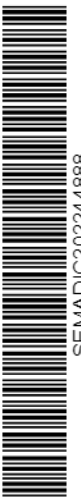
Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da Contratante / GECON - 04/11/2022 às 14:45:21, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/11/2022 às 14:46:14 e MAUREN LAZZARETTI - Secretária de Estado de Meio Ambiente / GSMA - 08/11/2022 às 10:47:49.

Documento Nº: 5262243-6060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5262243-6060>



SEMADIC202244888



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 57, II e Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 186-C /SUBPGMA/2022 e Análise Contábil nº 038/2022**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 031/2020/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Selmo Rodrigues de Moraes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

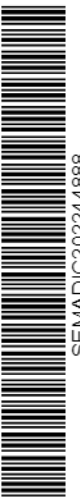
Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da Contratante / GECON - 04/11/2022 às 14:45:21, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/11/2022 às 14:46:14 e MAUREN LAZZARETTI - Secretária de Estado de Meio Ambiente / GSMA - 08/11/2022 às 10:47:49.

Documento Nº: 5262243-6060 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5262243-6060>



SEMADIC202244888

SIGA